



CAMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

PCA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 16.426.215/0001-09 - CEP: 45.770-000 - MAIQUINIQUE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 1 DE 02 DE MARÇO DE 2026

ESTABELECE normas para Alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa-QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 126 de 28 de novembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 103 de 30 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

01000 - CAMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	15.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	0,00	29.800,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	25.200,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00	0,00
Total por Ação:	70.000,00	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00	70.000,00
Total Geral:	70.000,00	70.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, em 02 de março de 2026.

Suely Nascimento Lima

SUELY NASCIMENTO LIMA
Secretário(a)
CPF: 029.153.725-19

Danielo Freitas Mendonça

DANILO FREITAS MENDONÇA
Presidente(a)
CPF: 016.018.195-01